Fls. Rubrica: Matrícula:



Gabinete do Conselheiro-Substituto Antonio Ed Souza Santana

PROCESSO Nº: 004658/2019-TC

INTERESSADO: DIRETORIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

AMARANTE.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2019- RESPOSTA AO OFÍCIO

N°019/2019.

RELATOR: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

## DESPACHO

NATAL/RN, 10/09/2019

- 1. Trata-se de resposta ao Ofício nº019/2019, no qual a DAM solicitou documentação concernente à Dispensa de Licitação ((Processo/PMSGA/RN nº 1901315544), que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra sob regime de dedicação exclusiva para atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias.
- 2. Após a análise das informações enviadas pelo gestor responsável, a DAM constatou por intermédio de Informação Conclusiva (evento 5), que a contratação direta teria atendido ao disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, por caracterizar situação de emergência, com contrato feito por prazo não superior a 180 dias, em valor que atende às convenções trabalhistas e dentro dos limites verificados em pesquisa mercadológica realizada. Sugeriu ao final, o arquivamento dos autos, nos termos do art. 90, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas.
- Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas, para pronunciamento.

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro-Substituto